



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 2.484, DE 06 DE AGOSTO DE 1993

"Dispõe sobre denominação de via pública."

Eu, **ENGº JOSÉ ROBERTO FUMACHI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua sessão ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 1993, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Avenida Marginal do DER, localizada no Jardim São Luiz II, passa a denominar-se **AV. OLGA TARRUSSELLO GEROMEL**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba,
em 06 de agosto de 1993

ENGº JOSÉ ROBERTO FUMACHI
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, na data supra.

LIGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA
Coordenadora Técnica